



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2014, de 18 de junho de 2014.

Dispõe sobre a antecipação do décimo terceiro salário ou gratificação natalina aos servidores públicos municipal, no ano de 2014 e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, prefeito municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 01º - No ano de 2014, o pagamento do *décimo terceiro salário ou gratificação natalina* de que trata o art. 2º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, será efetuado em duas parcelas:

I - a primeira parcela corresponderá a cinquenta por cento do valor da remuneração correspondente ao mês de junho e será paga juntamente com as remunerações correspondentes a esse mês;

II - a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do décimo terceiro e o valor da parcela antecipada e será paga até o dia 20 de dezembro de 2014.

Art. 02º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de junho de 2014.


Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal